

LEI N° 2045 DE 30/05/1980

**REFERENDA TERMOS DO CONVENIO
FIRMADO EM 02/05/1979 COM O ESTADO
DE MINAS GERAIS, ATRAVES DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado o convenio nº 540 firmado em 02 de maio de 1979, entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para Execução do Projeto “ Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal” – PROMUNICIPIO – Exercício de 1979.

Parágrafo único – Considera-se parte integrante desta lei os termos do convenio mencionado neste artigo.

Art.2º - Ficam o Sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do convenio assinado.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de maio de 1980.
Prefeito Municipal